



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 409/2004

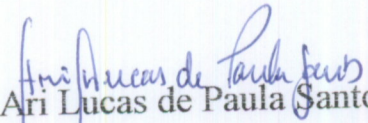
**DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA POLIESPORTIVA
DO DISTRITO DE VILAS**

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**ADOLFHO ARTHUR ANTONIOL**” a Quadra Poliesportiva a ser construída no Distrito de Vilas Boas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 23 de novembro de 2004.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal